

**Lei nº 2.642, de 19 de outubro de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 2.561, de 06 de dezembro de 2005.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 – MANUT.E DESENVOLV.DO ENSINO FUNDAM.-MDE

12.273.0046.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR  
3.1.90.08.99.04.00 – Contr.Ent.Atend.Saúde Serv. – IPÊ.....R\$ 20.000,00  
  
12.361.0047.2024 – MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura do credito de que trata o Art. 1º, a redução da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 – MANUT.E DESENVOLV.DO ENSINO FUNDAM.-MDE

12.361.0047.2017 – TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pes Jurídica .....R\$ 55.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19**  
**de outubro de 2006.**

Renato Baptista dos Santo  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos